

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº01/93, DE 21 DE JANEIRO DE 1993.

REORGANIZA OS QUADROS DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER LEGISLATIVO DE BENTO GONÇALVES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em seu Artigo 21, letras "a", "b", "c", e tendo em vista a aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São reorganizados, nos termos desta Resolução, os quadros dos Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo de Bento Gonçalves, observados os princípios do sistema de classificação de cargos aqui adotados.

Art. 2º - Os Quadros das Funções Efetiva e de Confiança do Poder Legislativo ficam assim definidos:

- I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
- II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
- III - QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 3º - A administração dos serviços do Poder Legislativo do Município, é exercido pelo seu Presidente e pela Mesa, na forma prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, através dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria-geral
- b) Assessoria Jurídica
- c) Assessoria de Imprensa

§ 1º - A Secretaria-geral é constituída do Secretário-geral e Secretário-adjunto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

§ 2º - Ficam subordinados à Secretaria-Geral os seguintes setores:

- a) Limpeza e Serviços
- b) Portaria
- c) Transportes
- d) Pessoal
- e) Financeiro
- f) Contadoria
- g) Secretaria

§ 3º - A contar da vigência da presente Resolução, os quadros dos Cargos Efetivos, de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, passam a ter a seguinte estrutura:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	CARGO	PADRÃO	FG
01	Assistente Legislativo	EL-5	FG-5
01	Economista	EL-6	FG-6

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	CARGOS	PADRÃO	FG
01	Secretário-geral	CC-6	FG-6
01	Secretário-adjunto	CC-5	FG-5
03	Assessor-jurídico	CC-6	FG-6
01	Contador	CC-5	FG-5
01	Chefe de Gabinete	CC-5	FG-5
05	Assessor de Bancada	CC-5	FG-5
14	Assessor Legislativo	CC-5	FG-5
06	Assessor Parlamentar	CC-4	FG-4
02	Auxiliar Legislativo	CC-3	FG-3
03	Auxiliar de Comunicação e Recepção	CC-2	FG-2
01	Auxiliar de Serviços Gerais	CC-1	FG-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

Art. 4º - Os cargos de Assessor de Bancada serão nomeados pelo Presidente, por indicação da Bancada respectiva.

Art. 5º - Para fins de direitos e vantagens, aplica-se no que couber, o disposto na Lei Municipal 1.732/90, de 17 de abril de 1990, e o Estatuto do Funcionário Público Civil do Município.

Art. 6º - É instituída uma gratificação de representação a servidores do Quadro Efetivo e detentores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores, cujas funções assim o exigem, atribuída a critério e por ato do Chefe do Poder Legislativo e no valor variável de uma e no máximo dez vezes o valor da FG-6.

Art. 7º - Os valores dos cargos Efetivos, de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são os seguintes, observadas a isonomia com o Poder Executivo Municipal:

EL-5	CR\$ 3.825.203,00	FG-5	907.814,00
EL-6	4.969.624,00	FG-6	1.088.663,00
<hr/>			
CC-1	2.087.190,00	FG-1	228.983,00
CC-2	2.975.533,00	FG-2	260.223,00
CC-3	3.884.216,00	FG-3	467.839,00
CC-4	4.893.036,00	FG-4	648.419,00
CC-5	5.954.069,00	FG-5	907.814,00
CC-6	7.308.079,00	FG-6	1.088.663,00

Art. 8º - As despesas constantes da presente Resolução, correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

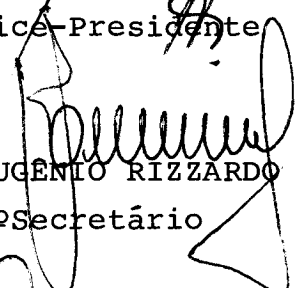
Gabinete da Presidência

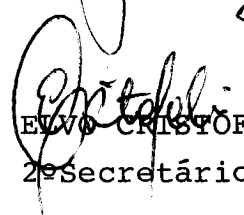
Palácio 11 de Outubro

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de ja
neiro de mil novecentos e noventa e três.


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente


Vereador JUARES BARUFFI,
Vice-Presidente


Vereador EUGENIO RIZZARDO
1º Secretário


Vereador ELVO CRISTÓFOLI
2º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Resoluções

N.º 01/93 de 04


Secretaria Geral

Certifico que a presente Res.
foi publicado no lugar de costume
no dia 21 / 04 / 1993


Secretário Geral